



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI N° 030/2023, QUE, "AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER A COBRAR PELA INSCRIÇÃO DO 'CORRIDA RÚSTICA DO DIA DO TRABALHADOR' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATORES: ZENILDA LEMOS e MAURICIO ZIMMERMANN

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo com o Projeto de Lei em análise, autorização para realizar a cobrança de inscrição no evento "Corrida Rústica" em comemoração ao Dia do Trabalhador.

2. Fundamento e Voto do Relator.

Quanto à legalidade, determina a Constituição Federal:

*"Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social."*

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

*" Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

*I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;
(...)*

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação, e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação _____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usando aqui como razão para decidir, declararam constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 030/2023, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal, 10 de setembro de 2023.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
VER. ZENILDA LEMOS
Presidente
VER. WILLIAN GODOY
Vice-Presidente
VER. GILMAR MARTINS
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
VER. PROFESSOR OSMAR
Presidente
VER. ADILSON STEIDEL
Vice-Presidente
VER. MAURICIO ZIMMERMANN
Membro